



EDITAL 001/2017/ SMEL/PML

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COZINHEIRA

A Prefeitura Municipal de Lages através da Secretaria Municipal da Educação informa que estarão abertas as inscrições para a contratação temporária no período de **01/06/2017 a 16/06/2017**, através de Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **cozinheira**, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da CF de 1988 e art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso II e art. 4º da Lei Complementar Municipal 145/2001.

FUNÇÃO DA COZINHEIRA

A cozinheira tem como função garantir a preparação da merenda escolar, assim como o bom funcionamento e infraestrutura necessários às atividades da cozinha da Unidade Escolar.

ATRIBUIÇÕES DA COZINHEIRA

- I - Preparar refeições e merendas conforme técnica adequada para cada tipo de alimento;
- II - Preparar e distribuir alimentos;
- III - Organizar e controlar a armazenagem de materiais e alimentos;
- IV - Lavar e enxugar utensílios de cozinha;
- V - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas sua especialidade e ambiente funcional.

DO REGIME JURÍDICO

Os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos na forma do regime jurídico adotado no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lages (Lei Comp. 293/2007), no que couber.

Parágrafo Único: Não será concedida licença para tratamento de saúde de pessoa da família ao servidor contratado.

JORNADA DE TRABALHO

A cozinheira terá jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.



DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Idade igual ou acima dos 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Ter aptidão física e mental atestado pela junta médica ocupacional.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato.

Período: de **01 a 16 de junho de 2017 das 8h às 12h e das 13h às 19h.**

Local: A inscrição e entrega de documentos serão realizados somente no protocolo da Secretaria Municipal da Educação de Lages, situada na Av. Papa João XXIII, 1115, Bairro Petrópolis, Lages/SC.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento. É da inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento acerca dos prazos contidos neste Edital.

Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida que está disponível no presente Edital conforme Anexo I.
- II - Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- III - Fotocópia e original de Comprovantes de Residência (Conta de água, Telefone ou luz que comprove local e residência);
- IV - Fotocópia da carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço que comprove experiência na função de cozinheira expedida pela unidade de atuação municipal, estadual ou privada, sendo este original e assinado pelo responsável;
- V - Fotocópia dos cursos de capacitação, na área específica ao cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação



O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas na documentação apresentada. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gera eliminação e afastamento do candidato no processo.

Não serão objetos de análise os documentos apresentados em períodos ou local adverso ao indicado.

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado será realizado levando-se em conta a documentação apresentada no ato de inscrição, que será objeto de análise e de verificação da experiência profissional. Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação referente ao requisito básico.

Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora estão dispostos na tabela abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Efetivo exercício profissional na função de cozinheira, comprovado através da cópia da carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço que comprove experiência na função de cozinheira expedida pela unidade de atuação municipal, estadual ou privada.	01 (um) ponto a cada um mês comprovado. Mais de 15 dias = 1 ponto Menos de 15 dias = 0 ponto
Curso de capacitação, na área específica ao cargo pretendido (curso de no mínimo 10 horas) nos últimos 3 (três) anos.	01 (um) ponto por curso.

DA SELEÇÃO

A Comissão Técnica de Seleção será formada por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal da Educação, que será designada por Portaria do Prefeito Municipal, com a incumbência de realizar a seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento.



CRITÉRIO DE DESEMPATE

O desempate em caso de igualdade de pontos se dará:

I - Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento hábil;

II. Candidato de maior idade.

DO RESULTADO

O resultado estará disponível no site da Secretaria Municipal da Educação de Lages.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos.

DOS RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

I - Protocolado na Secretaria Municipal da Educação, nos dois dias seguintes a divulgação dos resultados (03 e 04 de julho de 2017).

II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

IV – Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
01 a 16/06/2017	Inscrições	08h às 12h e das 13h às 19h	Protocolo da Secretaria Municipal da Educação de Lages
30/06/2017	Resultado dos Candidatos Classificados	A partir das 8h	Site e hall de entrada da Secretaria Municipal da Educação
03 e 04/07/2017	Recursos	08h às 12h e das 13h às 19h	Protocolo da Secretaria Municipal da Educação de Lages



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação



10/07/2017	Resultado Final	A partir das 8h	Site e hall de entrada da Secretaria Municipal da Educação
17/07/2017	Escolha das vagas	14h	Centro de Formação Católica (ao lado da SMEL)

CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no processo seletivo serão contratados por tempo determinado de até 06 (seis) meses.

O candidato convocado que não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal na data estabelecida no ato da escolha da vaga será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

DOS EXAMES NECESSÁRIOS AO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL

- Hemograma completo.
- Glicemia jejum.
- EQU (exame qualitativo de urina).
- EPF (exame parasitológico de fezes).
- Carteira de vacinas original atualizada comprovando: tétano/hepatite B/Rubéola).
- Radiografia coluna lombo-sacra com laudo.
- Ultrassonografia bilateral de ombros e punhos com laudo.
- Eletrocardiograma (a partir de 40 anos).
- Exame micológico de unhas.

Os exames deverão ter sido realizados dentro do prazo máximo de noventa dias até a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.



DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo terá prazo de validade até 31/12/2017.

DIVULGAÇÃO

A divulgação do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Secretaria Municipal da Educação de Lages – www.educacaolages.sc.gov.br e deverá ser afixado no hall de entrada da Secretaria Municipal da Educação de Lages.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Lages.

Depois de efetivada a escolha da vaga não será permitido ao candidato trocá-la em nenhuma hipótese.

Fica determinado que o profissional que não desempenhar com qualidade a função para qual foi contratado terá seu contrato rescindido e não poderá escolher uma nova vaga nesta função no decorrer do ano de 2017.

O Profissional que por qualquer motivo desistir não poderá escolher nova vaga no decorrer do ano de 2017.

Lages, SC, 26 de maio de 2017.

Valdirene da Silva Vieira
Secretária da Educação do Município de Lages



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação



ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Cozinheira para Secretaria Municipal da Educação de Lages, conforme EDITAL N° 001/2017

1. Nome completo: _____

2. RG nº: _____ 3. CPF: _____

4. Data de Nascimento: ____/____/____

5. Endereço: _____

6. Número: _____ 7. Complemento: _____ 8. Bairro: _____

9. CEP: _____ 10. Município: _____

11. Fone: residencial () _____ recado () _____ celular () _____

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal da Educação de Lages, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Lages/SC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Protocolo Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Cozinheira para a Secretaria Municipal da Educação de Lages, conforme EDITAL N° 001/2017.

Candidato: _____

Inscrição N°: _____

Assinatura e Carimbo do Servidor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina

Secretaria Municipal da Educação



Lages (SC), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.